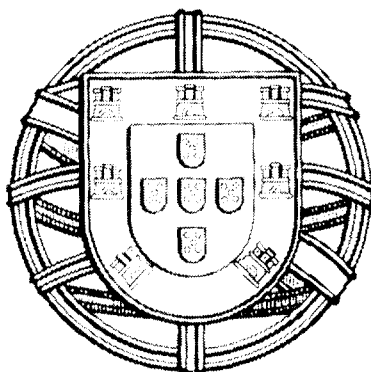




II
S É R I E

DIÁRIO DA REPÚBLICA

5.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério da Saúde

Hospital Distrital de Beja 13 486-(30)
Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa ... 13-486-(30)

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Direcção-Geral da Saúde****Hospital Distrital de Beja**

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 21-12-94, está aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo para admissão de um estagiário com vista ao posterior provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Beja, aprovado pela Port. 9/94, de 5-1.

2 — A vaga posta a concurso foi descongelada pelo Desp. Norm. 389/94, de 21-4, e atribuída a este Hospital por despacho de 26-7-94 do Ministro da Saúde.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi-nos informado não existirem excedentes colocáveis com os requisitos exigidos.

4 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10, e Desp. 23/94, do Gabinete do Ministro, publicado no *DR*, 2.ª, 132, de 8-6.

6 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste no exercício de funções técnicas ao nível da área funcional da formação, integrando o Departamento de Formação Multiprofissional do Hospital Distrital de Beja, no planejar e dinamizar actividades no âmbito da formação para os diferentes grupos profissionais do Hospital.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — São requisitos gerais, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais a habilitação com o grau de licenciatura, nos termos da al. d) do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e do Desp. 23/94.

8 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Beja.

9 — O período de estágio é remunerado pelo escalão 1, índice 300, da categoria de técnico superior estagiário e o vencimento do lugar a prover é o correspondente ao escalão 1, índice 380, de acordo com a escala salarial da carreira técnica superior constante do mapa n.º 1 anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Beja, e até ao termo do prazo fixado no n.º 1 entregue no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Beja, Rua do Dr. António Fernando Covas Lima, 7800 Beja, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento), residência, telefone, número do bilhete de identidade e data e serviço de identificação que o emitiu;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, caso possua vínculo à função pública.

11 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

- c) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações, em horas;
- d) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- e) Os candidatos que já sejam funcionários ou agentes devem apresentar declaração, passada e autenticada pelo serviço a que se encontram vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do respectivo vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — O método de selecção a utilizar para a admissão ao estágio será a avaliação curricular (na qual serão ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional de base, a experiência profissional e a formação profissional complementar, desde que relacionadas com o conteúdo funcional do lugar a preencher).

15 — O provimento na categoria de técnico superior fica condicionado à realização do estágio, com a duração de um ano e carácter probatório.

15.1 — A frequência do estágio para o pessoal já vinculado à função pública é feita em regime de comissão extraordinária de serviço e para o não vinculado em contrato administrativo de provimento, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

15.2 — Nos termos do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e do Desp. 23/94, de 10-5, do Gabinete do Ministro da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 132, de 8-6-94, a avaliação e classificação do estágio compete ao júri do estágio, a qual será traduzida na escala de 0 a 20 valores, e resulta da média aritmética simples ponderada da classificação de serviço e do relatório do estágio, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2CS + RE}{2}$$

15.3 — A lista de classificação final do concurso será afixada no hall principal do Hospital Distrital de Beja.

16 — O júri do concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Francisco Martins Guerreiro, administrador-delegado do Hospital Distrital de Beja.

Vogais efectivos:

Mariana Mausinho Afonso Raposo Correia, administradora hospitalar do Hospital Distrital de Beja.

Maria Adelaide Belo Alves Parreira, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Beja.

Vogais suplentes:

Manuel Ferro Antão, administrador hospitalar do Hospital Distrital de Beja.

Carlos Alberto Quintais Gradiz, técnico superior principal, área de psicologia, do Hospital Distrital de Beja.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos legais.

30-12-94. — A Administradora Hospitalar, *Mariana Mausinho Afonso Raposo Correia*.

Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do conselho de administração de 29-9-94, no uso de competência delegada, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso para 15 lugares de enfermeiro do grau 1 do quadro de pessoal do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa, aprovado pela Port. 918/94, de 14-10.

2 — O vencimento está previsto na tabela 1 anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

3 — O preenchimento dos lugares postos a concurso faz-se por conta das quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital para o ano em curso, conforme informação do Departamento de Recursos Humanos da Saúde através do seu ofício-circular n.º 4540, de 27-7-94. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem excedentes ou funcionários ou agentes considerados subutilizados.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Funções a desempenhar — são as previstas no art. 7.º, secção 1, cap. II, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — O concurso é válido pelo período de dois anos, contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final no *DR*, e destina-se ao preenchimento dos lugares mencionados e dos que seja possível prover durante o prazo de validade do concurso por redistribuição das quotas de descongelamento para 1994.

7 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

8 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos por lei, constantes dos arts. 10.º e 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

9 — Prazo de candidatura — o prazo de candidatura dos requerimentos de admissão ao concurso é de 20 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *DR*.

10 — O local de trabalho é no Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa, Largo do Hospital, 4560 Penafiel.

11 — Formalização das candidaturas — os candidatos devem formalizar as candidaturas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa, solicitando a admissão ao concurso, a entregar na Secretaria do referido Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, que se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

12 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo o código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado, se for caso disso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao *DR* onde se encontra o aviso de abertura, e respectiva categoria a que concorre;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Certidão donde constem o vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Certidão narrativa completa de nascimento;
- Certificado do serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- Certificado do registo criminal;
- Certificado antituberculoso;
- Atestado de robustez física.

12.2 — Os documentos a que se referem as als. a), b), c) e d) do n.º 12.1 deverão acompanhar obrigatoriamente o requerimento, sob pena de exclusão, sendo dispensada a apresentação dos documentos mencionados nas als. e) a i) desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

Os requerimentos nestas condições estão sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 183\$, a qual deve ser aposta nos requerimentos e devidamente inutilizada.

12.3 — O júri poderá exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A publicação das listas obedecerá ao disposto nos arts. 33.º e 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria de Fátima Pinto Ribeiro, enfermeira-chefe.
Vogais efectivos:

António Jorge Ribeiro de Carvalho, enfermeiro-chefe.
Iria Soares Barbosa Moreira dos Reis, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Maria Luísa Ferreira Meireles Pontes, enfermeira-chefe.
António Osvaldo da Silva Dias, enfermeiro graduado.

Todos os elementos do júri são funcionários do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.

16 — A presidente, nas suas faltas e impedimentos, será substituída pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do conselho de administração de 29-12-94, no uso de competência delegada, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso para as categorias a seguir indicadas da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica:

Técnico de cardiopneumografia de 2.ª classe — um lugar;
Técnico de radiologia de 2.ª classe — um lugar;
Técnico de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe — dois lugares;
Técnico de fisioterapia de 2.ª classe — um lugar.

2 — O vencimento está previsto no anexo 1 ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

3 — O preenchimento dos lugares postos a concurso faz-se por conta das quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital para o ano em curso, conforme informação do Departamento de Recursos Humanos da Saúde através do seu ofício-circular n.º 4540, de 27-7-94. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem excedentes ou funcionários ou agentes considerados subutilizados.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 235/90, de 17-7, e 384-B/85, de 30-9, conjugados com os Decs.-Leis 123/89, de 14-4, e 203/90, de 20-6, e na Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Funções a desempenhar — são as previstas no art. 3.º, n.ºs 6.2, 3.2, 2.2 e 4.1, respectivamente, da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — O concurso é válido pelo período de um ano contado a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final no *DR* e destina-se ao preenchimento dos lugares mencionados e dos que seja possível prover durante o prazo de validade do concurso por redistribuição de quotas de descongelamento para 1994.

7 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

8 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos por lei, constantes dos arts. 19.º e 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

9 — Prazo de candidatura — o prazo de candidatura dos requerimentos de admissão ao concurso é de 30 dias úteis a contar deste aviso no *DR*.

10 — O local de trabalho é no Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.

11 — Formalização de candidaturas — os candidatos devem formalizar as candidaturas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa, solicitando a admissão ao concurso, a entregar na Secretaria do referido Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, que se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

12 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo o código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado, se for caso disso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao *DR* onde se encontra o aviso de abertura, e respectiva categoria a que concorre;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;

- c) Certidão donde constem o vínculo, tempo de serviço na carreira e na função pública e classificação de serviço, se for caso disso;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Certidão narrativa completa de nascimento;
- f) Certificado do serviço militar ou do serviço cívico, se for caso disso;
- g) Certificado do registo criminal;
- h) Certificado antituberculoso;
- i) Atestado de robustez física.

12.2 — Os documentos a que se referem as als. a), b), c) e d) do n.º 12.1 deverão acompanhar obrigatoriamente o requerimento, sob pena de exclusão, sendo dispensada a apresentação dos documentos mencionados nas als. e) a i) desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

Os requerimentos nestas condições estão sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 183\$, a qual deve ser aposta nos requerimentos e devidamente inutilizada.

12.3 — O júri poderá exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição dos júris:

Cardiopneumografia:

Presidente — Acúrcio de Almeida Mesquita Marcos, técnico de cardiopneumografia de 1.ª classe do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais efectivos:

Antonieta Elisabete Miranda Araújo, técnica de cardiopneumografia de 2.ª classe do Hospital de São João.
 Maria Helena da Cruz Ferreira Seixas, técnica de cardiopneumografia de 2.ª classe do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.

Vogais suplentes:

Jorge Manuel Silva Narciso e Maria Edite Gomes Pereira, ambos técnicos de cardiopneumografia de 2.ª classe do Hospital de São João.

Radiologia:

Presidente — Luís Carlos de Sá Pereira Ramalho, técnico de radiologia principal.

Vogais efectivos:

Deolinda Rodrigues Bessa Seabra e Maria Cristina das Neves Ramos, técnicas de radiologia de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Eva da Silva Barbosa, técnica principal.
 Francisco José de Sousa Magno, técnico de 1.ª classe.

Todos os elementos do júri são funcionários do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.

Análises clínicas e de saúde pública:

Presidente — Maria Ilda Ferreira de Sousa Costa, técnica de análises clínicas e de saúde pública principal.

Vogais efectivos:

Isabel Maria Salvador Santos Ferreira Moreira Pinto e Maria de Jesus Albuquerque Rocha, técnicas de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Augusta Faiões e Maria Manuela Monteiro Pinto, técnicas de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe.

Todos os elementos do júri são funcionários do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.

Fisioterapia:

Presidente — Manuela da Conceição Ferreira Martinho, técnica de fisioterapia de 1.ª classe do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.

Vogais efectivos:

Conceição de Jesus Machado Rodrigues, técnica de fisioterapia de 1.ª classe do Hospital de São Marcos.
 Ana Paula Silva Fernandes Gonçalves, técnica de fisioterapia de 2.ª classe do Hospital de São Marcos.

Vogais suplentes:

Ana Maria Matos Cabral Castro, técnica de 1.ª classe do Hospital de São Marcos.
 Sérgio José Guardalino Santos Ferreira, técnico de fisioterapia de 2.ª classe do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.

15 — Os presidentes dos júris, nas suas faltas e impedimentos, serão substituídos pelos 1.ºs vogais efectivos.

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 29-9-94, no uso da competência delegada pelo Desp. 26/93, do Ministro da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-94, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo geral para admissão de um estagiário com vista ao ingresso na carreira técnica superior de serviço social.

2 — Prazo de validade — de acordo com o previsto no n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, o concurso destina-se exclusivamente ao provimento de um lugar de técnico superior de serviço social de 2.ª classe vago no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 918/94, de 14-10, e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos gerais de admissão e que estejam ou não vinculados à função pública, considerando a quota global de descongelamento da administração central fixada pelo Desp. Norm. 389/94, de 21-4, publicado no *DR*, 1.ª, de 21-5-94, a distribuição das quotas pelos serviços aprovada por despacho do Ministro da Saúde de 26-7-94 e a resposta negativa da Direcção-Geral da Administração Pública, pelo ofício n.º 17 315, de 21-11-94, à consulta a que se refere a al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e 296/91, de 16-8, e Regulamento de Estágio para Ingresso nas Carreiras Técnica Superior e Técnica dos Hospitais e Administrações Regionais de Saúde, aprovado pelo Desp. 23/94, de 10-5, do Ministro da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 132, de 8-6-94.

5 — Conteúdo funcional — desenvolver, no âmbito do serviço social, as funções previstas para os técnicos superiores no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, particularmente na área de apoio psicossocial e articulação com os serviços do Hospital e da comunidade.

6 — Local, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se nas instalações do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Vencimento — o vencimento é o constante do anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, para o grupo de pessoal técnico superior.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com o grau de licenciatura em Serviço Social.

9 — Método de selecção a utilizar para admissão a estágio — avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

10 — Regime de estágio — o estágio reger-se-á pelo disposto no Regulamento de Estágio para Ingresso nas Carreiras Técnica Superior e Técnica dos Hospitais e Administrações Regionais de Saúde, referido no n.º 4 do presente aviso.

10.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano, findo o qual o estagiário será avaliado e classificado pelo júri do presente concurso, de acordo com o disposto no cap. III do Regulamento de Estágio acima referido.

10.2 — São aplicáveis ao estagiário as disposições constantes do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, pelo que a frequência do estágio será feita em comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante se trate, respectivamente, de candidato com nomeação definitiva à função pública ou não.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido sobre folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa, o qual poderá ser entregue pessoalmente na Secretaria, durante as horas normais de expediente, e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

11.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver;
- Identificação do concurso a que se candidata, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Menção do número de documentos que o acompanham, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptível de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

11.3 — O requerimento será acompanhado da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Certidão narrativa completa de nascimento;
- Certificado do serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- Certificado do registo criminal;
- Certificado comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- Atestado de robustez física;
- Documento comprovativo de vacinação antitetânica;
- Declaração do serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, donde conste a existência e a natureza do vínculo, a categoria funcional que detém e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço, se for caso disso.

11.4 — Os documentos a que se referem as als. *a)* e *b)* do n.º 9.3 deverão acompanhar obrigatoriamente o requerimento, sob pena de exclusão, sendo dispensada a apresentação dos documentos mencionados nas als. *c)* a *h)* desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

Os requerimentos nestas condições estão sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 183\$, a qual deve ser aposta nos requerimentos e devidamente inutilizada.

11.5 — O júri poderá exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

12 — A publicação das listas, obedecerá ao disposto nos arts. 24.º, n.º 2, e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Arnaldo Rodrigues Ferreira, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral e adjunto do director clínico.
Vogais efectivos:

Dr.ª Adília Prazeres Valença Pinto Ferreira Lemos, técnica superior de serviço social assessora do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

Dr.ª Maria Elvira dos Reis Regalla Vales, técnica superior de serviço social principal do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.

Vogais suplentes:

Dr.ª Clara Maria Lago da Costa, técnica superior de serviço social de 1.ª classe do Hospital Distrital de Matosinhos.

Dr.ª Rosa Joaquina Pereira Areias Silva, técnica superior de serviço social de 2.ª classe da Maternidade de Júlio Dinis.

14 — O presidente do júri, nas suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa de 29-9-94, faz-se público que, nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, e do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 215, de 18-9-87, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de fogueiro da carreira de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa, a que corresponde o vencimento previsto no NSR.

2 — O preenchimento do lugar posto a concurso faz-se por conta das quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital para o ano em curso, conforme publicação do Departamento de Recursos Humanos da Saúde através do seu ofício-circular n.º 4540, de 27-7-94. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem excedentes ou funcionários ou agentes considerados subutilizados.

3 — Prazo de validade — este concurso é válido pelo período de um ano contado a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final no *DR*.

4 — O local de trabalho situa-se no Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.

5 — Características do concurso:

5.1 — Prazo de candidatura — o prazo para a apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

5.2 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos teórico-práticos e avaliação curricular.

6 — Área funcional — funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no serviço de secretaria, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo o código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Funções que exerce e instituição onde e encontra colocado, se for caso disso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao *DR* onde se encontra o aviso de abertura, e respectiva categoria a que concorre;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Certificado de habilitações literárias;
- Carteira profissional de fogueiro;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Certidão narrativa completa de nascimento;
- Certificado do serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- Certificado do registo criminal;
- Certificado antituberculoso;
- Atestado de robustez física.

9.1 — Os documentos a que se referem as als. *a)*, *b)* e *c)* do n.º 9 deverão acompanhar obrigatoriamente o requerimento, sob pena de exclusão, sendo dispensada a apresentação dos documentos mencionados nas als. *d)* a *h)* desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

Os requerimentos nestas situações estão sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 183\$, a qual deve ser aposta nos requerimentos e devidamente inutilizada.

9.2 — O júri poderá exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Carlos Manuel da Costa Patrício, engenheiro técnico principal.

Vogais efectivos:

Belmiro da Rocha Pacheco, fogueiro principal.
Carlos Alexandre de Sousa Pereira, fogueiro.

Vogais suplentes:

António Cardoso Baia, electricista principal.
Joaquim Araújo Ribeiro, canalizador principal.

Todos os elementos do júri são funcionários do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.

12 — O presidente, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

13-12-94. — O Administrador-Delegado, *António Paraíso*.

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 29-9-94, no uso de competência delegada, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *DR* para a categoria a seguir indicada da carreira dos serviços gerais:

Auxiliar de acção médica — 15 lugares.

2 — O concurso é válido para os lugares postos a concurso, bem como para os lugares correspondentes a eventuais quotas atribuídas a este Hospital por redistribuição de quotas de descongelamento para 1994, no prazo de um ano.

3 — Os lugares postos a concurso foram objecto de descongelamento ao abrigo do Desp. Norm. 389/94, e redistribuição pelos serviços do Ministério da Saúde aprovada por despacho do Ministro da Saúde de 26-7-94, comunicado a este Hospital pelo ofício-circular n.º 4540, de 27-7-94.

A Direcção-Geral da Administração Pública foi consultada sobre a possibilidade de haver excedentes disponíveis, tendo informado não existirem excedentes disponíveis para colocação com as categorias e requisitos solicitados.

4 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 231/92, de 21-10, e 498/88, de 30-12, conjugado com os Decs.-Leis 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10.

5 — Aos auxiliares de acção médica competem as funções descritas no n.º 1 do anexo II ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

6 — O local de trabalho é no Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.

7 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A classificação final dos candidatos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PC \times 2) + (AC \times 4) + (ENT \times 4)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

PC = prova de conhecimentos;

AC = avaliação curricular;

ENT = entrevista profissional de selecção;

CF = classificação e ordenação dos candidatos, finda a aplicação dos métodos de selecção;

PC = prova de conhecimentos (máximo de 20 pontos). Visa avaliar os conhecimentos académicos dos candidatos exigíveis para o exercício da função nas áreas de língua portuguesa e matemática, ao nível da escolaridade obrigatória. As provas serão pontuadas de 0 a 20 valores e o resultado final obter-se-á pela média aritmética simples das duas provas;

AC = avaliação curricular (máximo de 20 pontos). Compreende a experiência profissional, as habilitações literárias e a formação profissional. Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a experiência profissional na área para que o concurso foi aberto, incidindo no tempo de serviço efectivamente prestado nos serviços gerais. Visa ainda avaliar as habilitações literárias dos candidatos e a formação profissional.

A atribuição da pontuação para a avaliação curricular será feita de acordo com os critérios a seguir mencionados, tanto para a experiência profissional como ainda para as habilitações literárias e formação profissional, apurando-se o resultado através da média aritmética simples, com o desenvolvimento da fórmula seguinte:

$$AC = \frac{(EP \times 3) + (HL \times 2) + (FP \times 3)}{8}$$

sendo:

EP = experiência profissional (máximo de 20 anos);

Experiência profissional nos serviços gerais:

Igual ou superior a oito anos — 20 pontos;
De sete a oito anos, inclusive — 19 pontos;
De seis a sete anos, inclusive — 18 pontos;
De cinco a seis anos, inclusive — 17 pontos;
De quatro a cinco anos, inclusive — 16 pontos;
De três a quatro anos, inclusive — 15 pontos;
De dois a três anos, inclusive — 13 pontos;
Menos de dois anos — 12 pontos;
Experiência noutras áreas hospitalares — 12 pontos;
Sem experiência hospitalar — 10 pontos;

Não é cumulativa a atribuição dos pontos acima referidos, prevalecendo a pontuação mais favorável para os candidatos.

HL = habilitações literárias (máximo de 20 pontos):

Candidatos com habilitações literárias superiores ao 9.º ano ou equivalentes — 20 pontos;
Candidatos com o 9.º ano ou equivalente — 19 pontos;
Candidatos com habilitações literárias inferiores ao 9.º ano ou equivalentes — 18 pontos.

FP = Formação específica (máximo de 20 pontos). Visa avaliar a preparação profissional dos candidatos para o exercício da função através de cursos de formação específicos para o lugar a prover:

Curso de auxiliar de acção médica regulado pelo Desp. Min. 7/89, publicado no *DR*, 2.ª, de 8-3-89 — 15 pontos, podendo ser acumulado com outros cursos de formação específica até ao limite máximo de 20 pontos;

Outros cursos de formação específicos e matérias enquadráveis nas tarefas do lugar a concurso:

Mais de 10 cursos — 15 pontos;
De 8 a 9 cursos — 14 pontos;
De 6 a 7 cursos — 13 pontos;
De 4 a 5 cursos — 12 pontos;
De 2 a 3 cursos — 11 pontos;
De 1 curso — 10 pontos.

Outra formação não específica — 10 pontos;
Sem qualquer formação — 10 pontos.

ENT = entrevista profissional de selecção (máximo de 20 pontos). Visa determinar e avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigência da função.

Crítérios de desempate — em caso de empate, prevalecerá o candidato que tenha obtido maior pontuação na avaliação curricular. Se ainda se mantiver o empate, utilizar-se-á o seguinte critério: maior pontuação obtida na entrevista profissional de selecção.

Subsistindo a situação de empate, e como critério, utilizar-se-á a maior experiência profissional extra-hospitalar.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — os requisitos gerais de admissão ao concurso são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa e 18 anos completos;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os candidatos deverão apresentar requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa, Largo do Hospital, 4560 Penafiel, o qual deverá ser entregue no serviço de secretaria até ao último dia do prazo ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, considerando-se apresentado dentro do prazo legal se for

datado até ao último dia do concurso, devendo nele constar, além do pedido de admissão ao concurso, em alíneas separadas:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, estado civil, naturalidade, residência, número de telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o DR onde vem anunciado, bem como o concurso a que se pretende candidatar;
- c) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de apreciação legal.

9.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Diploma do curso ou equivalente legal ou certificado de habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, se for caso disso;
- c) Documento do exercício profissional, se for caso disso;
- d) Certidão de nascimento;
- e) Certidão comprovativa do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou serviço cívico, se for caso disso;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Atestado de robustez física e certificado comprovativo de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- h) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.4 — A falta de apresentação dos documentos referidos nas als. a), b), c) e h) do número anterior será motivo de exclusão.

9.5 — A apresentação dos documentos referidos nas als. d), e), f) e g) do n.º 8.2 pode ser dispensada nesta fase, desde que o candidato declare no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um daqueles requisitos, datado e assinando sobre uma estampilha fiscal de 183\$.

10 — As falsas declarações serão punidas por lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Madalena Ribeiro de Almeida, enfermeira-chefe do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.
Vogais efectivos:

Benedito da Cunha Dantas, chefe de repartição do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

Bernardino Carvalho Araújo, chefe de serviços gerais do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

Vogais suplentes:

Manuel António Lopes, chefe de secção do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa;

Rui Edgar Correia, chefe de secção do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.

O presidente, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

28-12-94. — O Administrador-Delegado, António Paraíso de Almeida Machado.

Antero de Quental

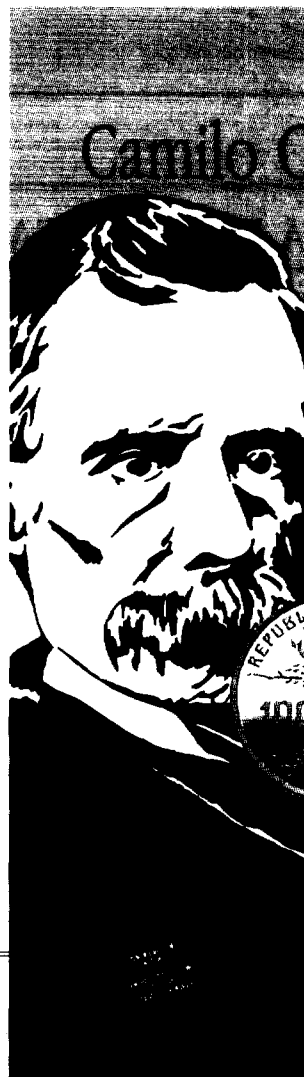
Antero de Quental, o romântico iluminista. A veracidade do verbo e a força do ideal político no sonho do poeta açoreano. Uma vida de filósofo e poeta, ensaísta e político, em que se identificou a mais famosa geração portuguesa do século XIX, a Geração de 70. Camilo Castelo Branco, o romântico sentimental. Um cunho para sempre impresso à riqueza da nossa língua pela pena do "mais romanesco de todos os românticos", nas palavras de Ramalho Ortigão. O retratista incomparável da sociedade do seu tempo, o verdadeiro herói romântico na vida atribulada que foi a sua.



Autor: Eac. Irene Viar
Diâmetro real: 33 mm

Camilo Castelo Branco

Dois génios, as duas faces do Romantismo português. São estas as razões da suprema homenagem a dois vultos maiores da nossa cultura pela cunhagem de duas moedas comemorativas dos centenários da morte de Camilo Castelo Branco e Antero de Quental. Coleccionar estas moedas e também contribuir para a promoção dos grandes valores históricos e culturais da Nação portuguesa.



Autor: Eac. Irene Viar
Diâmetro real: 33 mm



IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA, EF
Departamento de Moeda e Valores Metálicos
Av. António José de Almeida
1000 LISBOA

Obras Completas de Almada Negreiros

Pela pena de Almada Negreiros,
uma obra edificada pela exigência de criar
"a pátria portuguesa que o merecesse",
como diz Eduardo Lourenço.
Edições rigorosas, completadas
com textos de especialistas.

Vol. I — Poesia
com um texto de Jorge de Sena

Vol. II — Nome de Guerra
Prefácio de António Alçada Baptista

Vol. IV — Contos e Novelas
Prefácio de Maria Karla de Azevedo

Vol. V — Ensaaios
Prefácio de Eduardo Lourenço

Vol. VI — Textos de Intervenção
Prefácio de Luisa Coelho

Vol. VII — Teatro
Contém um ensaio teórico do autor e todos
os seus textos dramáticos conhecidos, incluindo três inéditos.



IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA, EP

À venda nas livrarias da INCM
Distribuição DIGLIVRO/MOVLIVRO



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 59\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)387 3002 Fax (01)384 0132
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)397 4768 Fax (01)396 9433
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)54 5041 Fax (01)353 0294
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 5544 Fax (01)797 6872
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 7107 Fax (01)384 0132
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)31 9166 Fax (02)200 8579
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5—1092 Lisboa Codex